

lei nº 850/99

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº 24/98

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Paulo Afonso, para o exercício de 1999.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Paulo Afonso, para o exercício financeiro de 1999, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, no montante de R\$ 27.957.500,00 (vinte e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos reais)

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos a ela vinculados, no montante de R\$ 4.436.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e seis mil reais).

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada no mesmo valor da despesa total em R\$ 32.393.500,00 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa e três mil e quinhentos reais).

Atesto o Recebimento prol. 182/98

Em 29 de setembro de 1998

Sexualvia

APROVADO NA SESSÃO 1150ª
DE 15/12/98 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M.P.A. 15/12/98

PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Art. 3º. Decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente, as receitas são estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TESOURO	O. FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	1.769.906,00	✓	1.769.906,00 ✓
Receita Patrimonial	139.086,00	✓	139.086,00 ✓
Transferências Correntes	23.070.408,00	✓	23.070.408,00 ✓
Outras Receitas Correntes	5.481.378,00	✓	5.481.378,00 ✓
SOMA (1)	30.460.778,00	✓	30.460.778,00 ✓
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienações de Bens	32.722,00	✓	32.722,00 ✓
Transferências de Capital	1.900.000,00	✓	1.900.000,00 ✓
Outras Receitas de Capital			
SOMA (2)	1.932.722,00	✓	1.932.722,00 ✓
TOTAL GERAL (1+2)	32.393.500,00	✓	32.393.500,00 ✓

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa fixada à conta de recursos previstos neste capítulo, observada a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Câmara Municipal	1.842.000,00	✓ —	1.842.000,00 ✓
Gabinete do Prefeito	1.569.000,00	✓ 797.000,00	2.366.000,00 ✓
Sec. Mun. de Administração	3.135.000,00	✓ —	3.135.000,00 ✓
Sec. Mun. de Finanças	1.577.000,00	✓ —	1.577.000,00 ✓
Sec. Mun. de Educação e Cultura	10.352.000,00	✓ —	10.352.000,00 ✓
Sec. Mun. de Saúde	—	3.124.000,00	3.124.000,00 ✓
Sec. Mun. de Obras e Viação	3.416.500,00	✓ 400.00,00	3.816.500,00 ✓
Sec. Mun. de Expansão Econômica	2.072.000,00	✓ 115.000,00	2.187.000,00 ✓
Sec. Mun. de Turismo, Esp. e Lazer	1.783.000,00	✓ —	1.783.000,00 ✓
Sec. Mun. de Serviços Urbanos	2.211.000,00	✓ —	2.211.000,00 ✓
TOTAL GERAL	27.957.500,00	✓ 4.436.000,00	32.393.500,00 ✓

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

II - por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	1.842.000,00	✓	1.842.000,00
Judiciária	120.000,00	✓	120.000,00
Administração e Planejamento	8.051.000,00	✓	8.051.000,00
Agricultura	162.000,00	✓	162.000,00
Educação e Cultura	10.552.000,00	✓	10.552.000,00
Energia e Recursos Minerais	470.000,00	✓	470.000,00
Habitação e Urbanismo	5.177.500,00	✓	5.177.500,00
Indústria Comércio e Serviços	1.583.000,00	✓	1.583.000,00
Saúde e Saneamento		3.639.000,00	3.639.000,00
Assistência e Previdência		797.000,00	797.000,00
TOTAL GERAL	27.957.500,00	4.436.000,00	32.393.500,00

III - por fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Câmara Municipal	1.842.000,00	✓	1.842.000,00
Gabinete do Prefeito	2.366.000,00	✓	2.366.000,00
Sec. Mun. de Administração	3.135.000,00	✓	3.135.000,00
Sec. Mun. de Finanças	1.577.000,00	✓	1.577.000,00
Sec. Mun. de Educação e Cultura	10.352.000,00	✓	10.352.000,00
Sec. Mun. de Saúde	3.124.000,00	✓	3.124.000,00
Sec. Mun. de Obras e Viação	3.816.500,00	✓	3.816.500,00
Sec. Mun. de Expansão Econômica	2.187.000,00	1.987,00	2.187.000,00
Sec. Mun. de Turismo, Esp. e Lazer	1.783.000,00	✓	1.783.000,00
Sec. Mun. de Serviços Urbanos	2.211.000,00	✓	2.211.000,00
TOTAL GERAL	32.393.500,00		32.393.500,00

Art. 5º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100% (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, no limite de 100% (cem por cento) das despesas autorizadas.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

II - efetuar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal através da Resolução 78/98.

Art. 6º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 1998



PAULO BARBOSA DE DEUS
Prefeito Municipal